



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – CONTAS ANUAIS 2023

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.648.532.0001-28, teve execução orçamentária e financeira, do **exercício de 2023**, amparadas pela seguintes leis:

- LOA 2023: Lei Municipal nº624/2023
- LDO 2023: Lei Municipal nº 623/2023
- PPA 2023: Lei Municipal nº 606/2021

Os resultados gerais do exercício financeiro de 2023 estão demonstrados pelas seguintes demonstrações: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas e Quadros estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 alterada pela Portaria STN 438/2012 e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições vigentes.

DIRETRIZES CONTÁBEIS

O período da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023;

As Entidades / Órgãos Consolidados são: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal;

Na gestão do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é utilizado o regime de caixa para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com a Portaria STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04.05.2001 e suas alterações. Os registros no aspecto orçamentário obedeceram ao artigo 35 da Lei nº 4.320/64, considerando como realizadas as despesas legalmente empenhadas.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expresso em reais.

As regras para a elaboração das demonstrações contábeis conforme as IPCs têm por base as contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis do exercício.





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

DCASP ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. - O período do Orçamento é: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023;
2. - As Entidades / Órgãos Consolidados são: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal;
3. A Receita Arrecadada no exercício totalizou o montante de **R\$ 52.898.605,34**, montante inferior ao Estimado Inicial para o Exercício (orçado de R\$ 82.157.688,45); o resultado é de um **QER** - Quociente da Execução da Receita = 0,6438 indicando a existência de **Frustração de Arrecadação de R\$ 29.259.083,11**;
 - 3.1 – A frustração da receita se deu nas Transferências de Capital, em virtude frustração de Repasses Financeiros de Convênios com União e Estado, enquanto que a Arrecadação de Receitas Correntes totalizou o montante de R\$ 43.891.827,72, indicando Excesso de Arrecadação Corrente de R\$ 6.743.156,50
 - 3.2 - Receita Tributária Própria: a receita tributária própria, em relação ao total das receitas correntes atingiu o percentual de 8,09%.
4. A Despesa Consolidada Fixada Inicial foi de **R\$ 82.157.688,45**; A Despesa Atualizada, considerando os Créditos Adicionais Abertos no Exercício, foi de **R\$ 98.202.452,70**, enquanto que a Despesa Empenhada Consolidada (Executivo + Legislativo) foi de **R\$ 66.306.136,44**; o resultado é de um **QED** - Quociente da Execução da Despesa = 0,6752 indicando uma **Economia Orçamentária** (quando há saldo orçamentário não utilizado);
 - 4.1 – Execução Orçamentária por Natureza de Despesa: no exercício 2023, foram executados o montante de R\$ 40.637.630,14 de Despesas Correntes, ou seja, 92,59% da Receita Corrente arrecadada; e ainda o montante de R\$ 26.143.147,64 de Despesas de Capital, perfazendo investimentos de 49,42% sobre a Receita Arrecadada total;
 - 4.2 - Créditos Adicionais (R\$ 16.519.688,25): Os Créditos Adicionais, responsáveis pelo aumento do Orçamento Inicial são:
 - a) R\$ 14.033.874,72 (Créditos por Superávit Financeiro); +
 - b) R\$ 2.485.813,53 (Créditos por Excesso de Arrecadação); +
5. Resultado Orçamentário: o **QREO** - Quociente do Resultado da Execução Orçamentária foi = 0,99970 indicando um **Superávit Orçamentário ajustado**, apurado no valor de **R\$ 154.628,28** (considerando o montante de créditos adicionais por Superávit Financeiro, abertos no exercício (R\$ 14.033.874,72)).
 - 5.1 - No demonstrativo (DCASP Orçamentário), o resultado é de deficit orçamentário de R\$14.033.874,72 (sem considerar os créditos adicionais abertos por superávit financeiro). Contudo, no cômputo do Resultado Orçamentário (QREO), deve-se considerar a utilização de Superávit Financeiro (Recursos de Exercícios Anteriores), abertos por meio de créditos adicionais;





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

5.2 – LIMITES DE CRÉDITOS ADICIONAIS:

5.2.1 – Créditos Suplementares por Anulação de Dotações (Transposição, Remanejamento e Transferências): no exercício, houve Autorização Legislativa total de **R\$ 32.863.075,38**, considerando:

- a) **Lei nº 624/2022 (LOA 2023) = 30%** (24.647.306,54), com autorização na Lei 626/2023 para Anulação;
- b) **Lei nº 659/2023 (Alteração do Artº 5º da lei 624/2022 LOA 2023)** passando de **30%** para **40%** o limite de autorização para créditos adicionais suplementares, com autorização na Lei 626/2023 para Anulação;
- c) **Lei nº 626/2023 (Créditos Adicionais) = 15%** exclusivos para Pessoal e Encargos (31), já definidos no § 2º do Art. 1º como Anulação;
- d) **Lei nº 626/2023 (Créditos Suplementares) = 15%** (12.323.653,27) com autorização no § 1º do Art. 1º da própria lei e também na Lei 1.172 para Anulação dos tipos TRT;

5.2.1.1 – Autorização para Transposição, Remanejamento e Transferências: no exercício, além das autorizações em leis específicas, esses Créditos foram amparados pelo **Art. 1º e Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 626/2023**, que autorizou a utilização de TRT até o limite aprovado na Lei 624/2022 (LOA 2023) e suas atualizações;

5.2.2 – Créditos Suplementares abertos:

- a) **Lei nº 624/2022 (LOA 2023) e Lei nº 659/2023 (Alteração do Artº 5º da lei 624/2022 LOA 2023)** o limite autorizado de 40% (32.863.075,38), foram abertos o montante de **R\$ 28.669.595,02** (Prefeitura e Câmara), ou seja, **87,24%** do montante autorizado;
- b) **Lei nº 626/2023 - § 2º do Art. 1º (Créditos Adicionais Pessoal)** = do limite de **15%** (12.323.653,27), exclusivos Remanejamentos e Transposições entre dotações de **Pessoal e Encargos (§ 2º do Art. 1º)**, foram abertos o montante de **R\$ 4.119.130,00** ou seja, **33,42%** do montante autorizado, conforme decretos;
- c) **Lei nº 626/2023 - Art. 2º (Créditos Adicionais Excesso)** = do limite de 15% (12.323.653,27), exclusivos para Excesso de Arrecadação, foram abertos o montante de **R\$ 2.485.813,53** ou seja, **20,17%** do montante autorizado;
- d) **Lei nº 626/2023 - Art. 3º (Créditos Adicionais Superávit)** = do limite de 15% (12.323.653,27), exclusivos para Superávit de Exercício Anterior, foram abertos o montante de **R\$ 12.132.332,86** ou seja, **98,45%** do montante autorizado;

* Destaca-se que todos os créditos, dos tipos TRT - transposição, remanejamento, transferência, tiveram amparo através de autorização, específica, da Lei nº 626/2023.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

5.3 – A LOA 2023 de Alto Paraguai, foi elaborada e aprovada até o nível de “Modalidade de Aplicação”. Assim, as alterações do tipo “transferência”, não caracterizaram créditos adicionais;

6. Os restos a pagar não processados de exercícios anteriores liquidados no exercício corrente são registrados na conta de “Restos a pagar não processados liquidados”, mantendo seu controle separadamente.

JENICELIA MARIA DA CRUZ

CONTADORA-CRC-MT CRC 012757/O MT

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ciente:

Adair José Alves Moreira

PREFEITO MUNICIPAL (GESTÃO 2021-2024)

